



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS**

EDITAL COMDICA Nº 004/2023

**CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
MANDATO TAMPÃO**

**Abre inscrições para o Processo de
Escolha dos Conselheiros Tutelares do
Município de Arroio dos Ratos/RS,
mandato temporário, “tampão”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de recursos humanos, por prazo determinado, para desempenhar funções de CONSELHEIRO TUTELAR, junto a Secretaria Municipal de Administração, amparado na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3732/2015 e suas alterações, torna público a ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARROIO DOS RATOS, mandato tampão 2023, que deverá ser regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamenta e estabelece o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Arroio dos Ratos/RS, para o mandato tampão de 20/08/2023 a 09/01/2024, nos termos da Resolução CONANDA nº 170 de 10 de Dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022, e Lei Municipal n. 3.732/15 e alteração da Lei Municipal n. 4.348 de 12 de julho de 2023 no que couber.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL E SUA COMPETÊNCIA:

Art. 2º- Caberá ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, a escolha de processo suplementar temporário, realiza-lo de forma indireta a operacionalização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, tendo os Conselheiros de Direito como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observados as demais disposições referentes ao processo de escolha. .

Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA.

- I. Dirigir o Processo de Escolha e seleção, acompanhando o processo de inscrição, análise de documentação, homologação das candidaturas, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo eventuais incidentes que venham ocorrer;**
- II. Adotar as providências necessárias para a organização e a realização da seleção;**
- III. Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste Edital e Legislação Municipal correlata, bem como, adotar os procedimentos necessários para apurá-las;**

**Rua Joaquim Vicente Maia, 865 - bairro Centro – Arroio dos Ratos/RS
E-mail: cmdca@arroiodosratos.rs.gov.br – Telefone: (51) 36564341**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS

IV. Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

V. Publicar o resultado da seleção, abrindo prazo para recurso, conforme estipulado neste edital.

§1º O presente processo será fiscalizado pelo Ministério Público, na forma estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

III - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELAR TEMPORARIOS.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA:

I – Avaliar os documentos dos inscritos;

II – expedir Ata e Resoluções acerca do processo de escolha;

III - julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Conselho;

b) as impugnações ao resultado geral da seleção;

IV - homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;

V - publicar o resultado geral da seleção, bem como proclamar e diplomar os eleitos.

IV – DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Art. 5º Será eleito **01 (um) Conselheiro Tutelar Titular**, sendo o primeiro colocado, em conformidade com a **Lei 3.732/2015** e art.13, § 2º e § 3º da **Resolução n. 231** de 28 de Dezembro de 2022, na sequência, os cinco (05) candidatos com as notas mais altas na ordem decrescente, serão habilitados como suplentes.

§ 1º O conselheiro tutelar fará jus à remuneração mensal de **R\$ 2.300,35** (Dois mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos).

§ 2º Os conselheiros tutelares farão jus ao recebimento de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cargo:	Vagas:	Carga horaria semanal:	Vencimento:
Conselheiro Tutelar	01 vaga (Conselheiro Tutelar Titular)	40h/semana	Equivalente ao CC5
	05 vagas Conselheiro Tutelar Suplente		



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS

V - DA CANDIDATURA

Art. 6º Os candidatos aos cargos de conselheiros tutelares passarão pelas seguintes etapas:

- I - inscrição;
- II - análise de currículos;

VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Bárbara, sito a Rua Doutor Roberto Cardoso, nº 213 – bairro Santa Bárbara, no período de **17 de Julho a 28 de Julho de 2023, no horário das 08:30 às 11:30 hrs**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

I – O candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado),

II - Preencher a ficha de inscrição em anexo,

Art. 8º São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

Requisitos:	Documentos comprobatórios:
I – reconhecida idoneidade moral;	Acesse a página e emita a sua certidão: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
II - idade superior a 21 anos;	Cópia de documento oficial válido (cédula de identidade, ou carteira nacional de habilitação, ou carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional) com foto, para conferência.
III - residir no Município de Arroio dos Ratos há mais de 02 (dois) anos;	Cópia de contas de água ou luz ou telefone ou internet ou contrato de aluguel devidamente registrado em cartório, acompanhado do original para conferência. Observações: Será aceito conta/extrato em nome do cônjuge ou companheiro(a) desde que apresentada a certidão de casamento ou

Rua Joaquim Vicente Maia, 865 - bairro Centro – Arroio dos Ratos/RS
E-mail: cmdca@arroiodosratos.rs.gov.br – Telefone: (51) 36564341



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS

	declaração de união estável (com o original para conferência).
IV – ser eleitor, e estar no gozo dos direitos políticos;	Acesse a página e emita a sua certidão: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
V – escolaridade mínima em Ensino Médio completo;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, sempre acompanhados do original para conferência.
VI - Atestado de Bons antecedentes;	Acesse a página e emita a sua certidão: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
VII – reconhecida a experiência mínima de 1 (um) ano na promoção, em promover proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;	Comprovado através de currículo e documentos comprobatórios, ou em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, e que tenham sido realizados no máximo há cinco anos;
VIII - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;	
IX – não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990.	

Parágrafo Único - Os requisitos referidos nos incisos I a VII deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselho Tutelar.

§ 1º. No caso de comprovação da idoneidade moral, havendo apresentação de atestado ou certidão positiva, o candidato deve apresentar, conjuntamente, certidão de objeto e pé do processo correspondente, a fim de verificar a existência de trânsito em julgado de sentença condenatória.

Art. 9º Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos, sendo o presente Processo de Escolha do Conselheiros Tutelares da cidade de Arroio dos Ratos, realizado com isenção aos candidatos.

Rua Joaquim Vicente Maia, 865 - bairro Centro – Arroio dos Ratos/RS
E-mail: cmdca@arroiodosratos.rs.gov.br – Telefone: (51) 36564341



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS

VII - DOS IMPEDIMENTOS

Art 10. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado;

§ 1º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

§ 2º Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha os vínculos com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

VIII - DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. Encerradas as inscrições e antes das próximas etapas do processo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará lista no Site Oficial do Município dos candidatos inscritos, e encaminhará a relação de candidatos ao órgão do Ministério Público da Infância e da Juventude desta Comarca, seguindo o cronograma em anexo.

Art. 12. São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do artigo 8º e seus incisos deste edital, ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor, bem como as constantes no artigo 11º deste edital.

Art. 13. As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

Art. 14 . O candidato que tiver sua inscrição impugnada será intimado, através do Site Oficial do Município, para apresentar caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

Art. 15. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos ao Conselho Municipal que reunir-se para apreciar o recurso, que poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a contar no rol de inscrições homologadas.

Art. 16. Sendo mantida a decisão do Conselho Municipal, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Art.17 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará no Site Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados, conforme cronograma em anexo.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS

Art. 18 Consideram-se impugnados aqueles que tiverem indeferidas suas candidaturas, aplicando-se ao caso os procedimentos previstos neste Edital.

IX - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 19. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, pela ordem de classificação da análise curricular, até o número de vagas disponíveis para o pleito.

I- A classificação levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Títulos- Cursos, Comprovados com currículo e documentos comprobatórios, em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, especialização em matéria de infância e juventude.	5 pontos por títulos
Tempo de exercício em função relacionada a criança e adolescente	10 pontos por ano

§ 1º Serão declarados suplentes, os cinco primeiros, seguindo a ordem das avaliações curriculares, na ordem decrescente da colocação.

§ 2º Havendo empate na avaliação, será eleito, através do critério de desempate, o candidato que tiver maior idade e maior número de dependentes.

§ 3º O membro titular escolhido será diplomado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata e será nomeado e empossado por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o primeiro suplente que houver recebido a maior avaliação curricular.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O candidato deverá manter atualizado seu endereço/contatos, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondências a ele enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

Art. 21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, dando-se a devida publicidade no Site Oficial do Município.

Rua Joaquim Vicente Maia, 865 - bairro Centro – Arroio dos Ratos/RS
E-mail: cmdca@arroiodosratos.rs.gov.br – Telefone: (51) 36564341



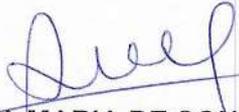
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS

Art. 22. Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao processo de escolha serão objeto de publicação no Site Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Art. 24. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo eleitoral.

Arroio dos Ratos, 17 de Julho de 2023.


ALDA MARIA DE SOUZA
Presidente do COMDICA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS**

ANEXO I – CRONOGRAMA

1- PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data:	Ação:
17/07/2023	Publicação do Edital
17/07/2023 a 28/07/2023	Período de realização das inscrições Obs.: apenas em dias úteis da repartição
31/07/2023	Publicação preliminar dos candidatos inscritos;
02/08/2023	Prazo para Recurso escrito dos candidatos impugnados
03/08/2023	Prazo para apreciação dos Recursos
07/08/2023	Prazo para o Prefeito Municipal para julgamento
08/08/2023	Publicação da lista final das inscrições homologadas, com a avaliação dos currículos

DATA	AÇÃO
20/08/2023	Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares titular e Suplente pelo COMDICA, Secretário (a) Municipal de Administração e Ato do Prefeito Municipal



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO:

EDITAL Nº 004/2023

Nº de inscrição: _____

1. Dados pessoais:

Nome do candidato (a): _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

E-mail: _____

Telefone de contato: _____

Telefone complementar e/ou contato: _____

Se declara portador de deficiência? () sim () não

Precisa de apoio ou auxílio para realizar a prova? () sim () não

Títulos anexos:

Arroio dos Ratos, ____ de _____ de 2023.

O candidato no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo de Escolha e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do encarregado das inscrições: _____

Rua Joaquim Vicente Maia, 865 - bairro Centro – Arroio dos Ratos/RS

E-mail: cmdca@arroiodosratos.rs.gov.br – Telefone: (51) 36564341



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
EDITAL Nº 004/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Para o Cargo de Conselheiro Tutelar

Nº. de Inscrição:

Nome do Candidato:

Data: / /2023

O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Encarregado das Inscrições



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - COMDICA de Arroio dos Ratos/RS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

EDITAL Nº 004/2023

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial do Município de Arroio dos Ratos/RS

NOME: _____

CARGO: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

Marque com X um tipo de recurso desejado:

() indeferimento de sua inscrição

() análise curricular

() Classificação Final

NOTA: Preencher com letra de forma/imprensa em duas vias.

Arroio dos Ratos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do encarregado pelo Recebimento: _____